



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 992/87

EMENTA: Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 10.484.800,00 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzados), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

1.1	- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA.		
	- 3111.00 Pessoal Civil.	Cr\$	533.000,00
	- 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais. "		16.000,00
	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos. . . . "		37.000,00
2.1.1	- GABINETE DO PREFEITO		
	- 3111.00-Pessoal Civil.	"	585.000,00
	- 3120.00-Material de Consumo.	"	105.000,00
	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos. . . . "		120.000,00
2.2.1	- GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
	- 3111.00-Pessoal Civil.	"	80.000,00
2.2.2	- SETOR DE PESSOAL		
	- 3111.00-Pessoal Civil.	"	139.000,00
	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . . . "		10.000,00
2.2.3	- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
	- 3111.00-Pessoal Civil.. . . .	"	89.000,00
2.2.4	- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS.		
	- 3111.00-Pessoal Civil.	"	116.000,00
	- 3120.00-Material de Consumo.	"	15.000,00
	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . . . "		2.000,00

	- 3111.00-Pessoal Civil	"	2.441.500,00
	- 3120.00-Material de Consumo	"	114.000,00
	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	20.000,00
2.4.2	- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU.		
	- 3111.00-Pessoal Civil	"	405.500,00
	- 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.	"	35.000,00
	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos.	"	10.000,00
2.4.3	- SETOR DE CULTURA E DESPORTOS.		
	-3111.00- Pessoal Civil	"	80.000,00
	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos.	"	92.000,00
	- 4110.00-Obras e Instalações	"	100.000,00
2.5.1	- GABINETE DO DIRECTOR DE SAÚDE.		
	- 3111.00-Pessoal Civil.	"	80.000,00
2.5.2	- SETOR MÉDICO MUNICIPAL.		
	- 3111.00- Pessoal Civil	"	304.500,00
	- 3120.00- Material de Consumo.	"	600.000,00
	- 3132.00- Outros Serviços e Encargos	"	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.3.1 - GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS.		
- 3111.00- Pessoal Civil	Caf	64.000,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos	"	2.000,00
2.3.2 - SETOR DE RENDAS.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	160.000,00
2.3.3 - SETOR DE TESCOURARIA.		
- 3111.00- Pessoal Civil	"	85.000,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos	"	50.000,00
2.3.4 - SETOR DE CONTABILIDADE.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	161.000,00
- 3120.00- Material de Consumo	"	30.000,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos	"	70.000,00
2.4.1 - GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.5.3 - SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL.

- 3111.00-Pessoal Civil.	Caf	39.400,00
- 3120.00-Material de Consumo.	"	10.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . . .	"	250.000,00
- 3251.00- Inativos.	"	246.000,00
- 3251.00- Salário -Família.	"	10.000,00

2.6.1 - GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO.

- 3111.00- Pessoal Civil.	"	23.700,00
-----------------------------------	---	-----------

2.6.2 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO.

- 3111.00- Pessoal Civil.	"	554.000,00
- 3120.00- Material de Consumo.	"	70.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . . .	"	850.000,00

2.6.3 - SETOR DE OBRAS.

- 3111.00- Pessoal Civil.	"	385.000,00
- 3120.00- Material de Consumo.	"	170.000,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos . .	"	25.000,00
- 4120.00- Obras e Instalações.	"	600.000,00

2.6.4- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

- 3111.00-Pessoal Civil...	"	<u>68.000,00</u>
------------------------------------	---	------------------

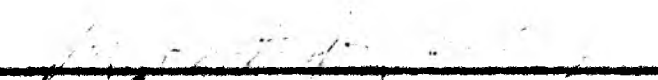
TOTAL " 10.484.800,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata a presente Lei, são os provenientes de EXCESSO DE APROPRIAÇÃO, verificando para o presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA, em 20 de agosto de 1987.


 DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA
 - PREFEITO -

- 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais..	"	16.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	37.000,00
2.1.1- GABINETE DO PREFEITO .		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	585.000,00
- 3120.00-Material de Consumo	"	105.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . . .	"	120.000,00
2.2.1- GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.		
- 3111.00- Pessoal Civil	"	80.000,00
2.2.2- SETOR DE PESSOAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	139.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . .	"	10.000,00
2.2.3- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO ;		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	89.000,00
2.2.4- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	116.000,00
- 3120.00-Material de Consumo	"	15.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	2.000,00

S E G U E



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 01/87

EMENTA: Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 992/87, **R E S O L V E :**

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de **Cm\$ 10.484.800,00** (dez milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzados) destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA.

- 3111.00-Pessoal Civil	Cm\$	533.000,00
-----------------------------------	------	------------

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU.	
- 3111.00-Pessoal Civil "	2.441.500,00
- 3120.00-Material de Consumo "	114.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos "	20.000,00
2.4.2 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU.	
- 3111.00-Pessoal Civil "	405.500,00
- 3131.00-Reanuanciação de Serviços Pessoais. "	35.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . . . "	10.000,00
2.4.3 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS.	
- 3111.00-Pessoal Civil "	80.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos... . "	92.000,00
- 4110.00-Obras e Instalações. "	100.000,00
2.5.1 - GABINETE DO DIRETOR DE SAÚDE.	
- 3111.00-Pessoal Civil "	80.000,00
2.5.2 - SETOR MÉDICO MUNICIPAL.	
- 3111.00-Pessoal Civil "	304.500,00
- 3120.00-Material de Consumo "	600.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos "	170.000,00

S E G U E



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.3.1 - GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS.

- 3111.00-Pessoal Civil	Cx\$	64.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos . . .	Cx\$	2.000,00

2.3.2- SETOR DE RENDAS.

- 3111.00-Pessoal Civil	R	160.000,00
-----------------------------------	---	------------

2.3.3 - SETOR DE TESOUREARIA.

- 3111.00-Pessoal Civil.	"	85.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos. . .	"	50.000,00

2.3.4 - SETOR DE CONTABILIDADE.

-3111.00- Pessoal Civil	"	181.000,00
- 3120.00- Material de Consumo	"	30.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos . .	"	70.000,00

2.4.1 - GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO.

- 3111.00-Pessoal Civil	"	242.200,00
-----------------------------------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.5.3- SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL.

- 3111.00-Pessoal Civil	Caj	39.400,00
- 3120.00-Material de Consumo	Caj	10.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	250.000,00
- 3251.00-Inativos	"	246.000,00
- 3253.00-salário família	"	10.000,00

2.6.1 -GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO.

- 3111.00-Pessoal Civil	"	23.700,00
-----------------------------------	---	-----------

2.6.2- SETOR DE OBRAS E URBANISMO.

- 3111.00- Pessoal Civil	"	554.000,00
- 3120.00-Material de Consumo	"	70.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos.	"	850.000,00

2.6.3- SETOR DE OBRAS.

- 3111.00-Pessoal Civil	"	385.000,00
- 3120.00-Material de Consumo	"	170.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos.	"	25.000,00
- 4110.00-Obras e Instalações	"	600.000,00

2.6.4- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

- 3111.00-Pessoal Civil	"	<u>68.000,00</u>
TOTAL		10.484.800,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o presente Credite Suplementar, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO, verificado para o presente exercício.

Art.3º- Este Credite Suplementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA, em 20 de agosto de 1987.

DE. JOSÉ FREDERICO FERREIRA DE LIRA

- PREFEITO-